DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL – 2º TRIMESTRE/2026

BW GSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 34.736.673/0001-26
("Fundo")

I) **Política de investimento:**

As operações praticadas pelo Fundo no período estiveram em consonância com a Política de investimento prevista em seu regulamento, bem como com os limites de composição e de diversificação a ele aplicáveis.

a. Posição em 31/03/2026

Composição	Valor Contábil (R$)	% PL
Disponibilidades	117.127,46	0,09%
Títulos de emissão do Tesouro Nacional	193.011,98	0,14%
Direitos Creditórios à Vencer	133.245.717,30	99,83%
Direitos Creditórios Vencidos	0,00	0,00%
Provisão para perdas (-)	0,00	0,00%

Patrimônio Líquido	133.467.544,50

b. Aquisições no trimestre:

Títulos Públicos

Período	Valor PU Custo (R$)	Valor Mercado Atual (R$)
N/A	N/A	N/A

Direitos Creditórios

Período	Valor Aquisição (R$)	Valor Nominal (R$)
N/A	N/A	N/A

II) Taxas:
As negociações foram realizadas com as taxas de mercado.

III) Procedimento de verificação de lastro por amostragem:

a. Metodologia:
Com base no Capítulo VII do regulamento do Fundo, há a revisão de lastro do Fundo conforme amostra dos direitos creditórios adquiridos no trimestre, o custodiante revisou os lastros dos direitos creditórios adquiridos e vencidos do Fundo no referido trimestre.

b. Amostra para a população adquirida no trimestre:

Composição	A Vencer (R$)	Vencidos (R$)	Total %
Direitos Creditórios	133.245.717,30	0,00	100%

c. População de títulos vencidos e não liquidados no trimestre:
Conforme alínea “b” acima, foi analisado 100% dos Direitos Creditórios Vencidos.

IV) Resultado da verificação do lastro por amostragem ou não:
Não foram identificadas divergências na amostra analisada para o referido trimestre.

V) Natureza dos direitos creditórios a serem adquiridos e dos instrumentos jurídicos, contratos ou outros documentos representativos do crédito; descrição dos processos de origem dos direitos creditórios e das políticas de concessão dos correspondentes créditos; bem como a descrição dos mecanismos e procedimentos de cobrança dos direitos creditórios, inclusive inadimplentes, coleta e pagamento/rateio destas despesas entre os membros do condomínio, caso assim seja determinado pelo regulamento do fundo:
As informações acima podem ser encontradas no Regulamento do Fundo.
Não ocorreram confissões de dívida, repactuações, aditivos ou execuções de garantias no trimestre.

VI) Efeitos das alterações apontadas no Item V sobre a rentabilidade da carteira:
Não ocorreram confissões de dívida, repactuações, aditivos ou execuções de garantias que alterassem a rentabilidade da carteira do Fundo no trimestre.

VII) Em relação aos originadores que representam individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira do fundo no trimestre:

a. Eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito por tais originadores já descritos no regulamento ou outros demonstrativos trimestrais:
Não ocorreram alterações nos critérios para concessão de crédito para tais originadores no trimestre.

b. Critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores não descritos no regulamento:
Os critérios adotados para concessão de crédito estão descritos no Regulamento do Fundo e não sofreram alterações no trimestre.

VIII) Eventuais alterações nas garantias existentes para o conjunto de ativos:
Não ocorreram alterações nas garantias dos Direitos Creditórios no trimestre.

IX) Forma como se operou a cessão de direitos creditórios ao Fundo, incluindo:

a. Descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito:

Os contratos de cessão de diretos creditórios ao Fundo têm caráter relevante, conforme previsto em seu Regulamento.

b. Indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão:
Os contratos de cessão de diretos creditórios ao Fundo têm caráter relevante, conforme previsto em seu Regulamento.

X) Impacto no valor do patrimônio líquido do Fundo e na rentabilidade da carteira dos eventos de pré-pagamento:
Não ocorreram eventos de pré-pagamento que alterassem a rentabilidade da carteira e o valor do patrimônio líquido do Fundo no trimestre.

XI) Análise do impacto dos eventos de pré-pagamento descrito no item X:
Não aplicável, conforme descrito no item X.

XII) Condições de alienação, a qualquer título, inclusive por venda ou permuta, de direitos creditórios incluindo:

a. Momento da alienação (antes ou depois do vencimento):
Não ocorreram alienações no trimestre.

b. Motivação da alienação:
Não ocorreram alienações no trimestre.

XIII) Impacto no valor do patrimônio líquido do fundo e na rentabilidade da carteira de uma possível descontinuidade nas operações de alienação de direitos creditórios realizadas: a) pelo cedente; b) por instituições que, direta ou indiretamente, prestam serviços para o fundo; ou c) por pessoas a eles ligadas:
Não ocorreram alienações no período que alterassem a rentabilidade da carteira e o valor do patrimônio líquido do Fundo no trimestre.

XIV) Análise do impacto da descontinuidade das alienações descrito no item XIII:
Não aplicável, conforme descrito no item XIII.

XV) Quaisquer eventos previstos nos contratos firmados para estruturar a operação que acarretaram a amortização antecipada dos direitos creditórios cedidos ao Fundo:
Não ocorreram eventos que acarretaram a amortização antecipada de direitos creditórios no trimestre.

XVI) Informações sobre os fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos de pagamento previstos:
Não ocorreram fatos que afetassem a regularidade dos fluxos de pagamentos previstos no trimestre.

LIONS TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA
Administrador